



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Resolução nº 02/2026, de autoria da Mesa Diretora, regulamenta a utilização do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Montenegro.

A Exposição de Motivos esclarece que, atualmente, a Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro possui regramento próprio para disciplinar o uso do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal, a saber, a Resolução nº 213, de 31 de março de 2017. Ressalva que a referida normativa está defasada diante da nova realidade do uso recorrente do veículo com a finalidade de dar suporte às atividades que estão no âmbito de sua competência institucional e necessita de revisão a fim de acolher determinações mais modernas e condizentes às normas de direito público.

Defende que a presente proposição tem por fim regulamentar o uso do veículo oficial utilizado pela Câmara Municipal de Montenegro/RS de acordo com as regras e princípios aplicáveis à Administração Pública, de modo a deixar claras as hipóteses da utilização do veículo pelos vereadores e servidores em prol do interesse público, evitando-se, ainda, o uso indevido do mesmo. Por fim, ressalta que presente o Projeto de Resolução, em suas disposições gerais, procura fixar de maneira clara a disciplina quanto ao uso do veículo oficial, regulamentando sua utilização em casos de real interesse público pelos vereadores e servidores do Legislativo, sempre visando à preservação material do patrimônio e à proteção do erário público.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Resolução está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 18 de fevereiro de 2026.

Ver.^a Ana Paula Machado – Podemos
Presidente

Ver.^a Josi Paz – 1ª Secretária
PP/Progressistas

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Tiago Maratá
MDB

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (0D78FEBB9C6970E3) no site:
<https://citta.click/0D78FEBB9C6970E3>

PARECER		Autenticação
Protocolo 000194 de 19/02/2026 13:51:47		 0D78FEBB9C6970E3
Documento 000011 / 2026	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: MARISTELA JOSIANE PAZ
CPF: 968***.***15
Assinado em: 19/02/2026 10:38:36
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: TIAGO SCHLINGVEIN
CPF: 014***.***50
Assinado em: 19/02/2026 09:05:46
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ANA PAULA MACHADO
CPF: 970***.***00
Assinado em: 19/02/2026 11:37:04
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 19/02/2026 08:52:25
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 19/02/2026 10:55:29
Local: IP: 201.76.113.110 Geolocalização: -29.673661, -51.454291

Hash do documento (SHA-256): 2541c970e8d0ed9542bba203a7ad35480069f909fec7196bef73fb32d8a36e52

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.